

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

“Autoriza o repasse de recursos financeiros às entidades assistenciais do município advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, durante o exercício de 2025”.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Duartina, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar no ano de **2025** os recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social para a seguinte Entidade Assistencial do município de Duartina:

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE: a importância de até **R\$-17.280,00** (dezesete mil e duzentos e oitenta reais).

Artigo 2º– As despesas decorrentes da execução desta Lei são referentes aos recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social do Governo Federal podendo ser suplementado a ficha orçamentária pelo executivo municipal se necessária.

Artigo 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2025.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 12 de novembro de 2024.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal